



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 001/2023

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- EDI ANTONIO JÚNIOR – Membro Equipe de Apoio
- SIMONE ALVES DE BRITO – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 02/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 02 de janeiro de 2023 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

- **CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente**
- **JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário**
- **DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO**

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 03/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG PAULO CEZAR DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

RESOLVE:

Art.1º Nomear comissão especial para avaliação técnica de veículo utilitário para o uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme segue:

- Presidente: **Altair Berton**
- Secretário: **Edir Antônio Júnior**
- Membro: **Jair Vieira da Silva**

Art. 2º Os servidores nomeados pela presente portaria, se reunirão previamente para avaliar as condições de veículos utilitários denominado por “camionete” o qual será adquirido pelo município de Campos Altos através de processo licitatório.

§1º- Ficarão os nomeados responsáveis pela elaboração de laudos técnicos relatando o estado de conservação de cada veículo.

§2º- No laudo de avaliação, deverá constar:

- I – Descrição do veículo;
- II – Estado em que se encontra;
- III – inspeção pormenorizada dos maquinários e rodagens;
- IV– Avaliação de preço do Veículo e cotação de mercado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Campos Altos 11 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2023

INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição temporária de trânsitos de veículos da região central em decorrência da realização de evento temporário, Carnaval de Rua de Campos Altos 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar em pontos estratégicos a Polícia Ostensiva, o Corpo de Bombeiros Militar, os Socorristas bem quanto os Brigadistas;

CONSIDERANDO que as limitações administrativas a serem impostas são preceitos de ordem pública, derivados do poder de polícia local, sob a forma de imposições unilaterais, imperativas, gerais e não indenizáveis, de caráter urbanístico, sanitário ou de segurança, entre outros itens destinados a compatibilizar direitos com as exigências do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer, segundo o ordenamento jurídico-constitucional, o dever de condicionar o direito de propriedade privada à utilidade pública e interesse social, no âmbito dos interesses locais confiados à cura da entidade, por meio de atos deduzidos de instrumentos específicos de intervenção, os de desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público Municipal ocupar temporária ou transitória definitiva ou não bens moveis ou imóveis de particular em detrimento da manutenção da ordem pública e da segurança, uma vez que o interesse público está acima do particular, **RESOLVE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º Fica temporariamente proibido o trânsito de veículos junto à região central da sede Municipal de Campos Altos, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

§1º Enquadra-se como região central para fins específicos as seguintes ruas e praça descritas no Mapa (anexo) conforme memorial descritivo.

- I- Rua Sagrados Corações com;
- II- Rua sete de setembro com;
- III- Praça Benedito Valadares com;
- IV- Rua Dr. Getúlio Portela com;
- V- Rua Palestina;
- VI- Rua Coronel Frederico Franco com;
- VII- Praça Benedito Valadares.

§ 2º O marco de interrupção do trânsito deverá de vir imprescindivelmente acompanhado de sinalizadores.

Art. 2º O servidor que se sentir desencorajado, coagido, ameaçado ou encontrar resistência ao cumprimento desta portaria, deverá de imediato solicitar o concurso da autoridade policial do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos.

Art. 3º O descumprimento desta portaria acarretará ao infrator as sanções administrativas em cima do transtorno e do dano causado com a responsabilização civil, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campos Altos/MG, 17 de janeiro 2023.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 005 /2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES PERTENCENTES AO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante inclusive imóvel da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS EM CONTRATOS EM ATOS POTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 17 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE PRESENTES NA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Doralice Cristina Paolinelli- Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 14 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 03 de abril de 2023 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

- **CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente**
- **JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário**
- **DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO**

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de abril de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 11/2023

“Designa pregoeira e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 21 de junho de 2023 para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

- **TEREZINHA DE FÁTIMA ÁVILA ANDRADE – Membro Equipe de Apoio**
- **JOÃO BATISTA RODRIGUES – Membro Equipe de Apoio**

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Campos Altos – MG, 21 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2023

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023, destinado a contratação de profissionais para o quadro de pessoal do Município de Campos Altos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710/2016, que instituiu os cargos a serem contratados através do Processo Seletivo Público.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Público do Município de Campos Altos/MG, para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público nº 01/2023:

1. Lorena Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 114.208.416-70.
2. Daniela Melo Mendonça, inscrita no CPF sob nº 062.149.376-70
3. José Camilo Junior, inscrito no CPF sob nº 069.622.086-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Processo Seletivo Público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como MPMG, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Processo Seletivo Público.
- g) Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Processo Seletivo Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Processo Seletivo Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 07 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 13/2023

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **5427-5; 11277-1; 13462-7; 15156-4; 15854-2; 16084-9, 16.809-2; 16.831-9; 16.914-5; 17.684-2; 17.686-9; 17.687-7; 17.700-8; 17.704-0; 17.705-9; 17.822-5; 17.874-8; 18.225-7; 18.226-5; 18.322-9**, vinculadas aos CNPJ: 18.298.190/0001-30; CNPJ: 30.298.377/0001-30, o Prefeito Municipal em exercício Paulo Cezar de Almeida - CPF: 260.122.516-53 **e a MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, Secretária Municipal da Educação, portadora do **CPF: 517.856.256-91**;

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2023

“Torna sem efeito a Portaria nº 13/2023 de 25 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a “Portaria n 13/2023 de 25 de agosto de 2023 que Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2023- Edição 3589.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2023

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **5427-5; 11277-1; 13462-7; 15156-4; 15854-2; 16084-9, 16.809-2; 16.831-9; 16.914-5; 17.684-2; 17.686-9; 17.687-7; 17.700-8; 17.704-0; 17.705-9; 17.822-5; 17.874-8; 18.225-7; 18.226-5; 18.322-9,** vinculadas aos CNPJ: 18.298.190/0001-30; CNPJ: 30.298.377/0001-30, o Prefeito Municipal em exercício Paulo Cezar de Almeida - CPF: 260.122.516-53 e a **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, Secretária Municipal da Educação, portadora do **CPF: 517.856.256-91;**

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2023

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **14.280-8; 16.848-3; 17.286-3; 18.318-0; 18.319-9** vinculada ao CNPJ: 18.298.190/0001-30; o Prefeito Municipal em exercício Paulo Cezar de Almeida - CPF: 260.122.516-53 **e o RIDENY FERREIRA MARTINS**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do **CPF: 071.327.996-65;**

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 21 de setembro de 2023 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

- **CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente**
- **JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário**
- **LEANDRO MORAES BRAGA**

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2023

“Designa pregoeira e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 03 de outubro de 2023 para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| - LEANDRO MORAES BRAGA | - Membro Equipe de Apoio |
| - JOÃO BATISTA RODRIGUES | - Membro Equipe de Apoio |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 23 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2023

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e,

Considerando a grave crise financeira que assola os municípios devido ao déficit nos repasses de recursos financeiros oriundos da União e Estado de Minas Gerais ;

Considerando a impossibilidade de se efetuar novas contratações no momento;

Considerando que a servidora **JANAÍNE ALVES REIS**, é concursada para o cargo de “Técnico Superior Serviço Público – Administrador Público”;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de profissional competente na área de serviços administrativos;

Considerando que ao Prefeito Municipal compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, **R E S O L V E:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º Fica remanejada a Sra. **JANAINE ALVES REIS**, servidora pública municipal, concursada, nomeada para o cargo de “Técnico Superior Serviço Público – Administrador Público”, atualmente lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovada em Concurso Público, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia seis de novembro de dois mil e vinte três.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos, 27 de outubro de 2023.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal